

Processo Administrativo nº 2025005899

Dispensa nº 004/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Catalão-GO

Objeto: Prestação de Serviços de Aferição de Tacógrafo para os ônibus escolares placas: PQH-2073 VW MIND GRAN RURAL 2014, PQC-3931 MERCEDES 1519 ORE 2013, OOE-5761 MERCEDES ORE 916 2013, PQC-7802 VW MIND GRAN RURAL 2014.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa para prestação de serviços de aferição de tacógrafo, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 05 de 1º de janeiro de 2025, e especialmente,

Considerando a solicitação das contratações feitas pelo Chefe do Órgão Solicitante;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para a prestação de serviços de aferição de tacógrafo, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do prestador o **MENOR PREÇO** apresentado para a prestação dos serviços especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea na prestação de serviços de que necessita este FME, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Administrativa do Município, que opina pela possibilidade de dispensar a licitação para a contratação pretendida;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, §1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **Gotac Instrumentos e Acessórios S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.423.571/0001-34, visando a prestação de serviços de aferição de tacógrafo, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 14.280,36 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 13 de março de 2025.



Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025